



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 74/2019

SÚMULA: Referenda o Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Apucarana e o *INSTITUTO DO CEGO*, visando proporcionar melhor atendimento dos serviços prestados pelo Instituto aos usuários portadores de deficiência visual, como específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. REFERENDA o Acordo de Cooperação nº 001/2019 que entre si celebram o Município de Apucarana e o *INSTITUTO DO CEGO*, visando proporcionar melhor atendimento dos serviços prestados pelo Instituto aos usuários portadores de deficiência visual.

Art. 2º. O Referido Termo de Convênio tem como objeto a cessão da servidora CLEUSA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº100271-6, ocupante do cargo de serviços gerais, lotada na Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, para desempenhar funções de serviços gerais, com ônus para o órgão cedente e a cessão da servidora ROSÉLIA IENE CORDEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, lotada na Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, para desempenhar funções de docência em educação especial, e desenvolver atividades para melhor atendimento aos cidadãos apucaranenses.

Parágrafo Único. O presente Convênio vigorará pelo período de um ano, renovável anualmente segundo as possibilidades e o interesse das partes.

Art. 3º. O presente Acordo de Cooperação consagra interesses mútuos com a cessão das servidoras, ficando o ônus pela remuneração totalmente por conta do Município de Apucarana.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

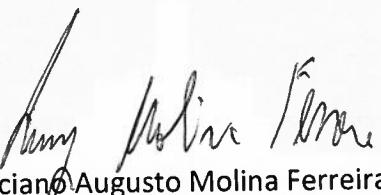
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação decreto legislativo nº. 74/19 (projeto de decreto legislativo nº. 74/19)..pag. 2

Art. 4º. No presente Convênio firmado, constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2019.



Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE